

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO AVENIDA TIRADENTES, 520 --- CAIXA POSTAL, 320

DECRETO № 3996 , DE 22 DE FEVEREIRO DE 1979

Dispõe sobre permissão de uso de bem municipal

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas <u>a</u> tribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - É permitido, nos termos do parágrafo 3º do artigo 65 do Decreto-lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, ao Serviço Comunitário de Assistência Paroquial, da Paróquia Sagrado Coração de Jesus, da Diocese de Taubaté, o uso de uma área de terreno medindo 4.548,50m2 (quatro mil, quinhentos e quarenta e oito me tros e cinquenta decimetros quadrados), que constitui a Praça "2" do loteamento "Jardim Jaraguá" (velho).

PARÁGRAFO ÚNICO - A área de terreno em referência está configurada - na planta anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto.

ARTIGO 2º - A permissão de uso de que trata o presente decreto é fei ta a título precário e gratuito.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de fevereiro de 1979 333º da fundação de Taubaté.

WALDOMIRO CARVALHO

Publicado no Denartamento de Administração da Prefeitura Municipal -